



# Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.052

Denominação de via pública: "Rua Geraldo Delcio de Andrade".

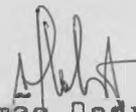
A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

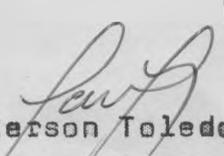
Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Geraldo Delcio de Andrade (Comerciário-1954/1981) a Rua 9 do Loteamento Bairro de Fátima, com início na Avenida das Carmelitas;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 30 de março de 1984

  
Bel. Simão Pedro Toledo  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Paulo Gerson Toledo  
CHEFE DE GABINETE